

RESOLUÇÃO Nº 02  
de 31 de outubro de 1959.

Dispõe sobre alteração de padrões de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Bragança Paulista, um aumento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais.

Artigo 2º - A gratificação do contínuo, fica fixada de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão consignadas no Orçamento para o exercício de 1960.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de outubro de 1959.

Presidente da Câmara

Publicada no órgão oficial desta Câmara em 07 de novembro de 1959.